



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal e serviços de pacotes de dados, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

1.2 Unidade Demandante

Diretoria de Planejamento

1.3 Responsável pela Unidade Demandante

Nome: Breno Figueiredo Corado

Telefone: 2129-6767

E-mail: breno.corado@tjam.jus.br

2. CONTEXTO DO NEGÓCIO

2.1 Situação Atual

Devemos entender primeiramente as funcionalidades disponibilizadas pelo projeto “Mandados TJAM” e a “Utilização do WhatsApp no trabalho cartorário” para justificar as aquisições solicitadas por este documento.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema

Em virtude da necessidade de automatizar a comunicação entre partes e varas cíveis e criminais com serviço de mensageria por dados de internet (whatsapp), e também para o desenvolvimento futuro de aplicativos moveis para cumprimento de mandados judiciais.

2.3 Motivação da Demanda

- Melhorias Processuais
- Economicidade;
- Governança

2.4 Resultados Pretendidos

- A implantação de um piloto da utilização da Aplicação Mandados TJAM.
- Cumprir mandados e gerar certidões de cumprimento instantaneamente, trazendo maior celeridade a tramitação processual.
- Realização de Testes do Aplicativo e funcionalidades desenvolvidos permitindo detectar falhas e melhorias a serem implementadas.

2.5 Alinhamento Estratégico

- Esta aquisição vem de acordo com o plano estratégico do TJAM que visa aumentar a participação do tribunal na forma de projetos que melhoram a prestação de serviços ao cidadão e o jurisdicionado.
- Tais projetos também entram em acordo com o objetivo da SETIC em desenvolver soluções que impactem na otimização dos gastos públicos.
- De forma simplificada, a utilização do aplicativo impactará imediatamente nos custos com a tramitação processual, visto que é rotineira a ocorrência de remarcação de audiências devido ao não conhecimento do estado de cumprimento de um mandado e também otimizando a possibilidade de cumprimento de mandados que tenham sido emitidos em tempo real.
- Também propiciara recursos de auditoria que facilitarão o acompanhamento e validação dos cumprimentos de mandados.
- Automatizará emissão de relatórios provenientes das entregas de mandados (relatórios de mandados cumpridos, não cumpridos, produtividade etc.).

3. CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

- Menos de 1 ano
 De 1 a 3 anos
 Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Por ser uma atividade constante e rotineira do TJAM, os aparelhos sofrerão depreciação tecnológica e desgastes por uso diário.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiários?

Oficiais de Justiça, Servidores de Varas Judiciais

3.2.1 Demanda de âmbito interno ao TJAM

- Até 1 Unidade
 2 ou 3 Unidades
 4 ou mais Unidades do TJAM

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJ

- Até 1 Tribunal
 2 ou 3 Tribunais
 4 ou mais Tribunais

3.3 Expectativa de entrega da solução

A solução será entregue por terceiros e já está aguardando os equipamentos para início do projeto-piloto

Manaus, 08 de Fevereiro de 2022

assinado digitalmente

Breno Figueiredo Corado

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

assinado digitalmente

José Carlos da Silva Batista

Chefe de Gabinete da SETIC

assinado digitalmente

Mauro Sérgio Sales da Silva

Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Batista, Analista Judiciário**, em 11/02/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Analista Judiciário**, em 11/02/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 11/02/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0450066** e o código CRC **ACC0FF03**.